

**3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 119/2020 - GGC/EMSERH.  
PROCESSO SEI! Nº 2024.110215.04265 - EMSERH.**

**TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº  
119/2020 - GGC/EMSERH CELEBRADO PELA EMPRESA  
MARANHENSE DE SERVIÇOS HOSPITALARES - EMSERH  
E PELA EMPRESA O. F. FERREIRA JÚNIOR.**

**CONTRATANTE: EMPRESA MARANHENSE DE SERVIÇOS HOSPITALARES - EMSERH**, Empresa Pública com personalidade jurídica de direito privado, criada pela Lei Estadual nº 9.732, de 19 de dezembro de 2012, estabelecida nesta Capital do Estado do Maranhão, na Av. Borborema, Q nº 16, Casa nº 25 – Bairro Calhau, inscrita no CNPJ sob o nº 18.519.709/0001-63, neste ato representado pelo seu presidente o Sr. **MARCELLO APOLONIO DUAILIBE BARROS**, brasileiro, matrícula nº 11.748, inscrito no CPF sob o nº 976.615.203-97 e portador da cédula de identidade nº 156623620004 GEJUSPC/MA e pela Diretora Administrativa, a Sra. **LETÍCIA HELENA DO VALE FAÇANHA**, brasileira, matrícula nº 7.313, inscrita no CPF sob o nº 026.470.503-33 e portadora da Cédula de Identidade nº 1200152996 (SSP/MA).

**CONTRATADA: O. F. FERREIRA JÚNIOR**, inscrita no CNPJ nº 12.088.975/0001-00, sediada à Avenida Daniel de La Touche, nº 15, Edifício Royal Center, Loja 301, Vila Vicente Fialho, cidade de São Luís (MA), CEP.: 65073-212, neste ato representado pelo Sr. **Oduvaldo Figueiredo Ferreira Júnior**, portador da Carteira de Identidade nº 58132696-2 e inscrito no CPF sob nº 476.176.913-00.

Os **CONTRATANTES** têm entre si justo e avençado, e celebram o presente Termo Aditivo ao **Contrato nº 119/2020-GGC/EMSERH**, cujo objeto é: *“fornecimento de materiais médico-hospitalares, visando suprir as necessidades da Empresa Maranhense de Serviços Hospitalares - EMSERH”*, sujeitando-se as partes às normas disciplinares do Regulamento Interno de Licitações e Contratos da EMSERH, e às seguintes cláusulas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:** O presente termo aditivo tem como objeto a **PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA, EXCLUSÃO DE ITEM, SUPRESSÃO DE ITEM E ALTERAÇÃO DA CLÁUSULA DE PAGAMENTO** do **Contrato nº 119/2020 - GGC/EMSERH**, firmado entre as partes em **11/05/2020**.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA:** Pelo presente termo aditivo, fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato por mais **12 (doze) meses a contar de 13/05/2024 e com término previsto para 13/05/2025**.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DA ALTERAÇÃO DA CLÁUSULA DE PAGAMENTO:** O item 11.7 da "CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO PAGAMENTO" passa a vigorar nos termos da Portaria nº

371/2023-GAB/EMSERH, no que se refere à documentação exigida da Contratada por ocasião das solicitações de pagamento.

#### CLÁUSULA QUARTA – DA EXCLUSÃO DE ITEM:

4.1 Pelo presente Termo Aditivo fica **excluído** do objeto do Contrato nº 119/2020 - GGC/EMSERH o item 30 (Fixador de tubo endotraqueal adulto), o que equivale a **6,35% (seis inteiros, trinta e cinco décimos por cento)** e o que representa a importância de **R\$ 78.862,50 (setenta e oito mil, oitocentos e sessenta e dois reais e cinquenta centavos)**.

ITEM	VALOR UNITÁRIO	QUANTITATIVO	VALOR TOTAL
30	R\$ 18.75	4.206	R\$ 78.862,50

4.2 Com a exclusão, o valor global do contrato passará de R\$ 1.240.676,55 (um milhão, duzentos e quarenta mil, seiscentos e setenta e seis reais e cinquenta e cinco centavos) para **R\$ 1.161.814,05 (um milhão, cento e sessenta e um mil, oitocentos e quatorze reais e cinco centavos)**.

#### CLÁUSULA QUINTA – DA SUPRESSÃO DE ITEM:

5.1 Pelo presente Termo Aditivo, ficam suprimidos do objeto do Contrato nº 119/2020 - GGC/EMSERH os itens 01 (Sonda de aspiração traqueal nº 4), 02 (Sonda de aspiração traqueal nº 6), 03 (Sonda de aspiração traqueal nº 8), Item 10 (Cânula de traqueostomia) e 29 (Fixador de tubo endotraqueal), em 95.219 (noventa e cinco mil, duzentas e dezenove) unidades, o que equivale a **50% (cinquenta por cento)** e o que representa a importância de **R\$ 580.946,44 (quinhentos e oitenta mil, novecentos e quarenta e seis reais e quarenta e quatro centavos)**.

Item	Preço Unitário	Quantitativo Antigo	Quantitativo Novo	Quantitativo - Diferença	Valor Total Suprimido
01	R\$ 0,92	15.565	7.782	7.783	R\$ 7.160,36
02	R\$ 0,82	93.271	46.635	46.636	R\$ 38.241,52
03	R\$ 0,84	26.367	13.183	13.184	R\$ 11.074,56
10	R\$ 76,25	231	115	116	R\$ 8.845,00
29	R\$ 18,75	55.000	27.500	27.500	R\$ 515.625,00
	TOTAL	190.434	95.215	95.219	R\$ 580.946,44

5.2 Com a supressão, o valor global do contrato passará de R\$ 1.161.814,05 (um milhão, cento e sessenta e um mil, oitocentos e quatorze reais e cinco centavos) para **R\$ 580.867,61 (quinhentos e oitenta mil, oitocentos e sessenta e sete reais e sessenta e um centavos)**.

**CLÁUSULA SEXTA – DO VALOR:** O valor total deste aditivo será de **R\$ 580.867,61 (quinhentos e oitenta mil, oitocentos e sessenta e sete reais e sessenta e um centavos)**, incluído no mesmo todas as despesas e custos, diretos e indiretos, incidentes sobre o objeto contratado.




**CLÁUSULA SÉTIMA – DA DESPESA:** As despesas decorrentes do presente Aditivo correrão por conta da seguinte disponibilidade financeira: **Unidade Orçamentária:** 21202; **Unidade:** EMSERH; **Despesa:** 4-3-02-03-13 (Materiais Médico Hospitalar).


**CLÁUSULA OITAVA – DO FUNDAMENTO LEGAL:** O presente termo aditivo decorre de autorização do Presidente da contratante, exarada no **Processo SEI! nº 2024.110215.04265 - EMSERH**, e encontra amparo legal no Regulamento Interno de Licitações e Contratos da EMSERH c/c com as Cláusulas Quarta, Décima Quarta e Décima Oitava do contrato original.

**CLÁUSULA NONA – DA PUBLICAÇÃO:** O CONTRATANTE providenciará a publicação de forma resumida deste Termo Aditivo, na Imprensa Oficial.

**CLÁUSULA DÉCIMA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS:** Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes. E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 01 (uma) via, a qual, depois de lida, será assinada pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

  
**Paulo E. P. Cardoso Ronchi**  
Diretor Executivo de Planejamento,  
Governança e Inovação  
Matrícula: nº 12462/EMSERH  
Portaria nº 428/2022/GAB/EMSERH

São Luís (MA), 15 de Abril de 2024.

  
**MARCELLO APOLONIO DUAILIBE BARROS**  
Presidente da EMSERH  
Matrícula nº 11.748

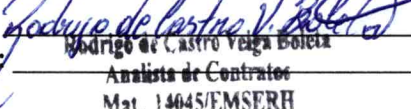
LETICIA HELENA DO VALE  
Assinado de forma digital por  
LETICIA HELENA DO VALE  
FACANHA:02647050333  
FACANHA:02647050333  
Dados: 2024.04.11 20:11:04 -03'00'

**LETÍCIA HELENA DO VALE FAÇANHA**  
Diretora Administrativa da EMSERH  
Matrícula nº 7.313

ODUVALDO FIGUEIREDO FERREIRA JUNIOR  
Assinado de forma digital por  
ODUVALDO FIGUEIREDO  
FERREIRA JUNIOR:47617691300  
Dados: 2024.04.11 10:55:07 -03'00'

**ODUVALDO FIGUEIREDO FERREIRA JÚNIOR**  
Responsável pela Contratada

**TESTEMUNHAS:**

Nome:   
CPF Nº: 011.860.753-76  
Analista de Contratos  
Mat. 14045/EMSERH


Nome: Romão Cavalló Soares  
CPF Nº: 011.860.753-76

**CLÁUSULA NONA – DA PUBLICAÇÃO:** O CONTRATANTE providenciará a publicação de forma resumida deste Termo Aditivo, na Imprensa Oficial.

**CLÁUSULA DÉCIMA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS:** Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes. E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 01 (uma) via, a qual, depois de lida, será assinada pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA,

\_\_\_\_\_ de 2024.

Status de validação da assinatura

 A assinatura é VÁLIDA, assinada por ODUVALDO FIGUEIREDO FERREIRA JUNIOR:47617691300 <oduvaldojr@distpremium.com.br>.  
- Os documentos não foram modificados após a aplicação da assinatura.  
- A identidade do assinante é válida.

Propriedades de assinatura... Fechar

**LETÍCIA HELENA DO VALE FAÇANHA**

Diretora Administrativa da EMSERH

Matrícula nº 7.313

Assinado de forma digital por  
ODUVALDO FIGUEIREDO  
FERREIRA JUNIOR:47617691300  
Dados: 2024.04.11 10:55:07 -03'00'

**ODUVALDO FIGUEIREDO FERREIRA JÚNIOR**

Responsável pela Contratada

  
Rodrigo de Castro Vaga Boleta  
Analista de Contratos  
Mat. 14045/EMSERH

**PRORROGAÇÃO DO CONTRATO N° 119/2020****CARTA DE ACEITAÇÃO**

A Empresa **OF FERREIRA JUNIOR**, CNPJ 12.088.975/0001-00, por meio desta, manifesta interesse na prorrogação do contrato 119/2020 para o período de 12 meses, mantendo as mesmas cláusulas e condições contratuais existentes previstas no contrato. Todavia, será necessário supressão neste Instrumento, por meio da **Redução de Vigência para 12 Meses e da Exclusão do Item 30, conforme tabela abaixo:**

ITEM	CÓDIGO	MATERIAIS	APRES.	QUANT	V. UNIT	V. TOTAL
1	5131	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 04, DESCARTAVEL, ATOXICA, TRASPARENTE, ATRAUMÁTICA, SILICONIZADA, EMBALAGEM INDIVIDUAL. MARCA: CPL, RMS: 10014160032	UNID	7.782	R\$ 0,92	R\$ 7.159,44
2	5132	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 06, DESCARTAVEL, ATOXICA, TRASPARENTE, ATRAUMÁTICA, SILICONIZADA, EMBALAGEM INDIVIDUAL. MARCA: CPL, RMS: 10014160032	UNID	46.635	R\$ 0,82	R\$ 38.240,70
3	5133	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 08, DESCARTAVEL, ATOXICA, TRASPARENTE, ATRAUMÁTICA, SILICONIZADA, EMBALAGEM INDIVIDUAL. MARCA: CPL, RMS: 10014160032	UNID	13.183	R\$ 0,84	R\$ 11.073,72
10	5160	CÂNULA DE TRAQUEOSTOMIA, EM METAL, DIÂMETRO 05. COMPOSTA POR 3 PEÇAS: CÂNULA EXTERNA, CÂNULA INTERNA E MANDRIL GUIA COM PONTA ARREDONDADA, NÃO CAUSANDO TRAUMA. MODELO: STARMED, EMBALAGEM INDIVIDUAL; RMS: 10014160039; MODELO: STANDARD	UNID	115	R\$ 76,25	R\$ 8.768,75
29	4814	FIXADOR DE TUBO ENDOTRAQUEAL ADULTO. FIXAÇÃO COM ADESIVO E SISTEMA DE FIXAÇÃO COM LACRE DESCARTAVEL. EMBALAGEM INDIVIDUAL, CONTENDO NO ROTULO INFORMAÇÕES DE PROCEDENCIA, LOTE, RMS. MARCA: IMPACTO MEDICAL RMS: 80358740006	UNID	27.500	R\$ 18,75	R\$ 515.625,00
					<b>V. TOTAL</b>	<b>R\$ 580.867,61</b>

**OF FERREIRA JUNIOR**

Av. Daniel de La Touche N° 15, Ed. Royal Center,  
Loja 301, Vila Vicente Fialho São Luís - MA, CEP 65.073- 212  
Telefone: (98) 3248 5279 E-mail: [licitacoes@distpremium.com.br](mailto:licitacoes@distpremium.com.br) /  
[vendas@distpremium.com.br](mailto:vendas@distpremium.com.br)

São Luis, 18 de Março de 2024

**O F FERREIRA  
JUNIOR:120889  
75000100**Assinado de forma digital  
por OF FERREIRA  
JUNIOR:12088975000100  
Dados: 2024.03.18 10:50:33  
-03'00'

Fone/Fax: (98) 3248 5279  
OF FERREIRA JUNIOR CNPJ: 12.088.975/0001-00  
Av. Daniel de Latouche N°15, Ed. Royal Center, LOJA 301, Vila Vicente Fialho - São Luís  
- MA CEP-65073212  
e-mail: [vendas@distpremium.com.br](mailto:vendas@distpremium.com.br)



**RESENHA DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 119/2020 - GGC/EMSERH, QUE ENTRE SI CELEBRAM A EMPRESA MARANHENSE DE SERVIÇOS HOSPITALARES – EMSERH E A EMPRESA O.F. FERREIRA JÚNIOR.**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO SEI! Nº 2024.110215.04265. TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 119/2020 - GGC/EMSERH. CONTRATANTE:** Empresa Maranhense de Serviços Hospitalares – EMSERH. **CNPJ:** 18.519.709/0001-63. **REPRESENTANTE LEGAL:** Marcello Apolonio Duailibe Barros – Presidente da EMSERH – Matrícula nº 11748. **CPF:** 976.615.203-97 e Leticia Helena Do Vale Façanha - Diretora Administrativa da EMSERH – Matrícula nº 7313. **CPF:** 026.470.503-33. **CONTRATADA:** O.F. FERREIRA JÚNIOR. **CNPJ:** 12.088.975/0001-00. **REPRESENTANTE LEGAL:** Oduvaldo Figueiredo Ferreira Júnior. **CPF:** 476.176.913-00. **DO OBJETO:** O presente termo aditivo tem como objeto a PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA, EXCLUSÃO DE ITEM, SUPRESSÃO DE ITEM E ALTERAÇÃO DA CLÁUSULA DE PAGAMENTO do Contrato nº 119/2020 - GGC/EMSERH, firmado entre as partes em 11/05/2020. **DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA:** Pelo presente termo aditivo, fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato por mais 12 (doze) meses a contar de 13/05/2024 e com término previsto para 13/05/2025. **DA ALTERAÇÃO DA CLÁUSULA DE PAGAMENTO:** O item 11.7 da "CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO PAGAMENTO" passa a vigorar nos termos da Portaria nº 371/2023-GAB/EMSERH, no que se refere à documentação exigida da Contratada por ocasião das solicitações de pagamento. **DA EXCLUSÃO DE ITEM:** Pelo presente Termo Aditivo fica excluído do objeto do Contrato nº 119/2020 - GGC/EMSERH o item 30 (Fixador de tubo endotraqueal adulto), o que equivale a 6,35% (seis inteiros, trinta e cinco décimos por cento) e o que representa a importância de R\$ 78.862,50 (setenta e oito mil, oitocentos e sessenta e dois reais e cinquenta centavos).

ITEM	VALOR UNITÁRIO	QUANTITATIVO	VALOR TOTAL
30	R\$ 18.75	4.206	R\$ 78.862,50

Com a exclusão, o valor global do contrato passará de R\$ 1.240.676,55 (um milhão, duzentos e quarenta mil, seiscentos e setenta e seis reais e cinquenta e cinco centavos) para R\$ 1.161.814,05 (um milhão, cento e sessenta e um mil, oitocentos e quatorze reais e cinco centavos). **DA SUPRESSÃO DE ITEM:** Pelo presente Termo Aditivo, ficam suprimidos do objeto do Contrato nº 119/2020 - GGC/EMSERH os itens 01 (Sonda de aspiração traqueal nº 4), 02 (Sonda de aspiração traqueal nº 6), 03 (Sonda de aspiração traqueal nº 8), Item 10 (Cânula de traqueostomia) e 29 (Fixador de tubo endotraqueal), em 95.219 (noventa e cinco mil, duzentas e dezenove) unidades, o que equivale a 50% (cinquenta por cento) e o que representa a importância de R\$ 580.946,44 (quinhentos e oitenta mil, novecentos e quarenta e seis reais e quarenta e quatro centavos).

Item	Preço Unitário	Quantitativo Antigo	Quantitativo Novo	Quantitativo - Diferença	Valor Total Suprimido
01	R\$ 0,92	15.565	7.782	7.783	R\$ 7.160,36
02	R\$ 0,82	93.271	46.635	46.636	R\$ 38.241,52
03	R\$ 0,84	26.367	13.183	13.184	R\$ 11.074,56
10	R\$ 76,25	231	115	116	R\$ 8.845,00
29	R\$ 18,75	55.000	27.500	27.500	R\$ 515.625,00
	<b>TOTAL</b>	<b>190.434</b>	<b>95.215</b>	<b>95.219</b>	<b>R\$ 580.946,44</b>

Com a supressão, o valor global do contrato passará de R\$ 1.161.814,05 (um milhão, cento e sessenta e um mil, oitocentos e quatorze reais e cinco centavos) para R\$ 580.867,61 (quinhentos e oitenta mil, oitocentos e sessenta e sete reais e sessenta e um centavos). **DO VALOR:** O valor total deste aditivo será de R\$ 580.867,61 (quinhentos e oitenta mil, oitocentos e sessenta e sete reais e sessenta e um centavos), incluído no mesmo todas as despesas e custos, diretos e indiretos, incidentes sobre o objeto contratado. **DA DESPESA:** As despesas decorrentes do presente Aditivo correrão por conta da seguinte disponibilidade financeira: Unidade Orçamentária: 21202; Unidade: EMSERH; Despesa: 4-3-02-03-13 (Materiais Médico Hospitalar). **DO FUNDAMENTO LEGAL:** O presente termo aditivo decorre de autorização do Presidente da contratante, exarada no Processo SEI! nº 2024.110215.04265 - EMSERH, e encontra amparo legal no Regulamento Interno de Licitações e Contratos da EMSERH c/c com as Cláusulas Quarta, Décima Quarta e Décima Oitava do contrato original. **DA PUBLICAÇÃO:** O CONTRATANTE providenciará a publicação de forma resumida deste Termo Aditivo, na Imprensa Oficial. **DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS:** Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes. E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 01 (uma) via, a qual, depois de lida, será assinada pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo. **DATA DE ASSINATURA:** 15 / 04 / 2024.

São Luís (MA), 15 de Abril de 2024.



**Paulo E. P. Cardoso Ronchi**  
Diretor Executivo de Planejamento,  
Governança e Inovação

Matrícula: nº 12462/EMSERH

Portaria nº 428/2022/GAB/EMSERH

**MARCELLO APOLONIO DUAILIBE BARROS**

- Presidente da EMSERH-

Matrícula nº 11.748